Revogada através da lei 3.036/92.

LEI Nº 2.985/91

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO TOPÁZIO DE RUA " ZEZINHO BEATO " (JOSÉ GOMES BEATO).

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -A rua "E", sem denominação, no Bairro Topázio, passa a denominar-se "Zezinho Beato".

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE SETEMBRO DE 1991.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal